Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Ano I | **Edição Nº 1279 de sexta-feira, 6 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 81**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 016/2026** - Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus novos, visando o atendimento das demandas da frota veicular de diversas secretarias e fundos do Município de Pedra Mole/SE.

● **PROGRAMAÇÃO** - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2027

LICITAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Pedra Mole
Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 – PMPM/FMS - SRP

Edital com itens de Ampla Concorrência, Itens de cota reservada e itens exclusivos para ME/EPP

Contratação preferencial para as microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional. (Cláusula 25 do Edital).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Pregoeiro do Município de Pedra Mole/SE torna público a realização de Pregão Eletrônico mediante informações a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br.

Evento	A partir de:
Início da Sessão Pública	08h30min do dia 18/11/2026
*Sempre no Horário de Brasília.	

Tipo: Menor Preço Por Item.

Classificação Orçamentaria:

Por se tratar de um procedimento de **Registro de Preços**, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da futura prestação dos serviços/fornecimentos objetos desta licitação, serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas a serem informadas quando da efetiva contratação.

Base legal: Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 334/2024; 335/2024; 337/2024 e 356/2024.

Parecer Jurídico N°: 139/2026.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço abaixo, no site www.pedramole.se.gov.br "Aba Licitação" ou www.licitanet.com.br. Informações: fone (79) 3461-1241 ou através do e-mail: cpl.pmpm55@gmail.com.

Pedra Mole/SE, 05 de novembro de 2026.

LEONARDO ANDRADE SOUZA
Agente de Contratação

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, Nº 10, Centro – CEP 49.512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 - Fone/fax: (79) 3459-1241 – cpl.pmpm55@gmail.com / https://pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sumário

01 IDENTIFICAÇÃO

02 INTRODUÇÃO

03 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

04 ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2027

05 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

06 CONCLUSÃO

07 REFERÊNCIAS

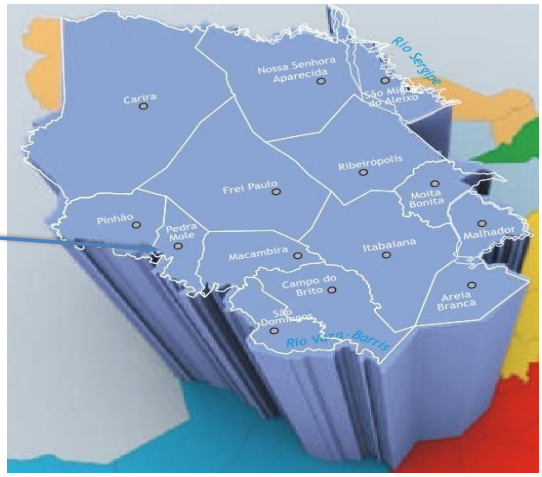
08 ANEXOS

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE- E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO



Pedra Mole

Município: Pedra Mole/SE
Código IBGE: 2805000
Data de instalação: 21 de novembro de 1963
Gentílico: pedra-molense
População no último censo [2022]: 2 778 hab
População estimada (2025): 2.811 hab
Área territorial: 81,62 Km²
Densidade demográfica (2025): 35 hab/Km²
IDH**: 0,593 (2010)
Localização:
Mesorregião: Sertão Sergipano
Microrregião: Carira
Distância da capital: 74,66 Km
Localização Geográfica:
Latitude: 10° 37’ 00” S
Longitude: 37° 41’ 13” W
Altitude: 192 metros
Região de Saúde: Itabaiana

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito

KAIO REIS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

"Planejar a saúde é transformar compromisso em ação, recursos em resultados e cuidado em qualidade de vida. Cada meta alcançada representa um passo a mais na construção de um SUS mais humanizado, eficiente e acessível para todos."

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mesa Diretora:

Presidente: Andressa de Santana Santos Nascimento

Vice-Presidente: Filipe Magalhães Lisboa

Primeiro Secretário: Eneias Adriano Andrade Santos

Segundo Secretário: Valter Batista de Carvalho Junior

Secretária Executiva: Nildete da Silva

Aprovada na 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2026- Resolução CMS nº 06/2026.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE- E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



MISSÃO

Planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com os princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas a integralidade na saúde e qualidade de vida dos cidadãos.



VALORES

Universalidade, Equidade, Ética, Eficiência, Compromisso e Transparência.



VISÃO

Ser reconhecida pelo cidadão por promover ações e serviços públicos em saúde de maneira eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE- E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.INTRODUÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município para o exercício de 2027. O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2027.

A PAS constitui-se em um dos instrumentos de gestão do SUS, que operacionaliza as metas apresentadas no Plano Municipal de Saúde (PMS), norteando, no ano em exercício, a atuação da gestão municipal na saúde, tendo como objetivo principal colaborar para o aprimoramento do SUS, visando ampliar o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde, com a garantia da integralidade.

A partir de 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP). Regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, no que se refere a PAS, o DGMP possibilita a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS; e a prestação de contas das metas previstas na PAS por meio do RAG. O DGMP, também possui campo específico para os gestores anexarem o arquivo da PAS, bem como a resolução do Conselho de Saúde com o parecer sobre o referido instrumento.

A PAS 2027 demonstrará a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS do período de 2026-2029, no município de Pedra Mole/SE. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente. Contém, de forma sistemática, as ações necessárias para atingiras metas propostas, os indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação da execução das ações, e o resumo da previsão orçamentária necessária para atingir os objetivos.

As ações da PAS devem estar alinhadas com as Diretrizes, Metas e Prioridades da

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, de forma a garantir o recurso orçamentário para a sua execução.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Por meio do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor estadual do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

Por fim, para a obtenção dos resultados esperados na execução das metas da PAS, deve-se levar em consideração a responsabilidade pelas ações de saúde de cada área responsável,visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre as redes de saúde.

A PAS de 2027 será monitorada de forma quadrimestral e a avaliação final ocorrerá no início de 2028 e integrará o Relatório Anual de Gestão 2027.

Na etapa do orçamento, é demonstrada a estimativa das receitas por fonte de receita, natureza da despesa e subfunção orçamentária. A Portaria MPOG nº 42, de 14 de abril de 1999, trata, em outros assuntos, das subfunções orçamentárias. Contudo, o DGMP disponibiliza para vinculação as seguintes subfunções orçamentárias:

0 – Informações Complementares
122 – Administração Geral
301 – Atenção Básica
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
304 – Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica
306 - Alimentação e Nutrição

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Destaca-se que as ações que não se enquadraram nas opções apresentadas acima, são vinculadas à subfunção "0 - Informações Complementares", como, por exemplo, as relacionadas à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, conforme orientação do sistema.

A subfunção "122 - Administração Geral" concentra as ações de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS – INDICADORES E AÇÕES

As diretrizes expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias, definidas em razão das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da política de saúde. Elas indicam as linhas de ação em um enunciado-síntese; expressam decisões de caráter geral, destinadas a publicizar as intenções de atuação e orientar o planejamento. Seu(s) objetivo(s) representa(m) os resultados desejados, a fim de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas, em coerência com as políticas de governo e com as viabilidades política, econômica, técnica e institucional.

Já a(s) meta(s) especifica(m) a magnitude da mudança desejada ou o(s) resultado(s) visado(s) com o objetivo. Um mesmo objetivo pode apresentar mais de uma meta. A meta requer ser monitorada e avaliada por meio de um indicador de fonte oficial. Necessita ser factível e alcançável e, ao mesmo tempo, ousada no sentido de visualizar um futuro melhor. Para tanto, no estabelecimento, foi considerado o estágio de referência inicial, ou seja, a situação atual que se deseja modificar – o ponto de partida.

Isso constituiu a linha de base, ou seja, o último resultado aferido para o indicador no PMS.

O indicador é uma variável que representa uma meta, em geral numérica (número absoluto ou índice/relação: percentual, taxa, coeficiente, razão, entre outros); permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o respectivo alcance. Os principais atributos de um indicador são: validade, confiabilidade, mensurabilidade. Por fim, as ações são iniciativas de caráter estratégico a serem desenvolvidas, por meio das quais se pretende alcançar os objetivos e as metas. Portanto, as ações são relativas às metas, com foco em atingir os objetivos e alcançar os resultados propostos.

Em relação aos recursos destinados à execução das ações do SUS no munícipio,

EDITAL

registra-se que são movimentados pelo Fundo Municipal de Saúde, que recebe transferências municipais, estaduais e federais. Aponta-se que a previsão orçamentária estimada foi baseada no orçamento de 2027 do município de Pedra Mole e é apresentada no item 4. Alocação de Recursos Orçamentários desse documento como orientadora das ações previstas para o ano.

Para o ano de 2027, os esforços da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento estarão direcionados à manutenção dos serviços essenciais em funcionamento e à continuidade da implantação de novos serviços previstos no Plano Municipal de Saúde.

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 1 - GESTÃO EM SAÚDE

EIXO: GESTÃO DO SUS								
DIRETRIZ 1 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SUS.								
OBJETIVOS 1.1 – Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.								
DESCRIÇÃO DA META	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META**	**META FÍSICA PROGRAMADA**				**SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL**	
		AÇÕES PROGRAMADAS	**VALOR DA META 2027**	**UNIDADE DE MEDIDA**				
Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde executada.	Garantir que a captação e aplicação adequada dos recursos do SUS seja assegurada pela transparência no planejamento e execução, conforme estabelecido principalmente na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Orgânicas da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990).	100%	Percentual		122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Garantir a elaboração e entrega dos	Percentual de	Elaborar, monitorar	100%	Percentual		122-	Secretaria Municipal de	

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

documentos de gestão (RAG, PMS, PAS e RDQA) dentro dos prazos estabelecidos.	documentos entregues dentro do prazo.	e avaliar os instrumentos de planejamento da saúde (PMS, PAS, RAG e RDQA); Coordenar o Processo de elaboração, monitoramento e avaliação dos Instrumentos de Planejamento em saúde junto às áreas técnicas da SMS com vistas à integração com os instrumentos orçamentários; Realizar reuniões com as áreas técnicas para avaliação do PMS; Atualizar o PMS se necessário; Encaminhar e apresentar as atualizações do PMS no Conselho Municipal de Saúde; Atualizar o plano se necessário no sistema DIGISUS; Realizar reuniões com as áreas técnicas para			Administração Geral	Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		elaboração da PAS; Monitorar e avaliar os dados da PAS; Monitorar e avaliar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente						
	Percentual de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem com repasses efetivados.	Conforme Lei Municipal nº 328, de 06 de setembro de 2023 que dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada Pela União Federal Visando Cumprimento ao Disposto na Lei Federal 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem do Município de Pedra Mole/SE.	100%	Percentual	301-Atenção Básica	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 301-Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Manutenção do repasse de recursos complementares para o cumprimento dos pisos salariais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.	Percentual de serviços	Realizar estudo das necessidades dos serviços	100%	Percentual				
Garantir a contratualização dos serviços complementares do SUS, conforme necessidade,								

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

de acordo com o diagnóstico situacional do município	complementares do SUS contratualizados/ano.	complementares no Município; Realizar chamamento público para os serviços complementares; Contratar consultas/exames especializados para garantir o acesso da população a esses serviços de acordo com as necessidades locais.				Geral 301-Atenção Básica	
Contratação dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Análise de dados nos sistemas de informação na Atenção Primária em Saúde, com ênfase no acompanhamento e análise de dados dos Indicadores dos Componentes de Qualidade e Vinculos e Acompanhamento Territorial do Município de Pedra Mole/SE.	Contratação dos Serviços de Assessoria, Consultoria realizado/ano.	Identificação da necessidade de fortalecer os Indicadores dos Componentes de Qualidade e Vinculos e Acompanhamento Territorial na gestão da Atenção Primária em Saúde; Elaborar Estudo Técnico Preliminar- ETP para formalizar a contratação dos Serviços de assessoria, consultoria e análise de dados nos sistemas de informações na Atenção Primária	01	Número	301-Atenção Básica		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Participação das reuniões de COSEMS. CIR e CIE conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	Garantir a participação nessas reuniões, pois é fundamental para a gestão democrática e compartilhada do SUS, conforme os princípios de descentralização e regionalização. em Saúde.	100%	Percentual	122- Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 2 - TRANSPORTE SANITÁRIO

EIXO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

DIRETRIZ 2- GARANTIA DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SUS E DO TRANSPORTE SANITÁRIO PARA EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE REFERE-SE AO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SEJA PARA ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO OU PARA DESLOCAMENTO ENTRE UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVOS 2. Atender a 100% dos usuários residentes em Pedra Mole com procedimentos de caráter eletivo, regulados, agendados e sem urgência, que necessitem de deslocamento para a realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência,além de garantir o deslocamento de profissionais de saúde para realizar atendimento em domicílio ou em outras unidades de saúde.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Renovar e ampliar a frota municipal da Saúde.	Frota renovada/ampliada.	Assegurar a aquisição e/ou locação de veículos novos e em condições de atender com segurança os pacientes.	100%	Percentual	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Implantar mecanismos para manutenção da frota da saúde, visando à ininterrupção dos serviços.	Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos garantida.	Elaborar Projeto Básico (ETP) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.	100%	Percentual	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Realizar estudo e acompanhamento para otimizar a utilização de veículos oficiais para transporte de	Mecanismo de gerenciamento de frota implantado.	Realizar processo licitatório para Manutenção	01	Número	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

pacientes.		preventiva e corretiva dos veículos; Realizar manutenção preventiva e corretiva para 100% da frota.				Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Garantir e manter atualizado os cursos obrigatórios dos motoristas que realizam transportes de pacientes.	Número de capacitações realizadas/ano.	Garantir capacitação especifica para os condutores de ambulâncias.	01	Número	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Garantir capacitação para os funcionários do setor visando à humanização do profissional e consequentemente do usuário.	Número de capacitações realizadas/ano.	Garantir capacitação aos colaboradores que atuam no transporte sanitário.	01	Número	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Garantir transporte fora do domicílio (TFD) para pacientes em tratamento fora do município.	Percentual de pacientes transportados pelo TFD.	Assegurar transporte para os pacientes em tratamento e acompanhantes do programa TFD.	100%	Percentual	122-Administração	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Assegurar transporte para as equipes de atenção primária em saúde.	Percentual de equipes de atenção primária em saúde com garantia de transporte.	Garantir transporte para todas as atividades das equipes de Atenção primária em saúde.	100%	Percentual	122-Administração 301-Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 301-Atenção Básica

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 3 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EIXO: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 3 – PROMOÇÃO DA SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO 3.1 Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo oportuno, contemplando de forma integral todas as ações e serviços ofertados na Atenção Primária, visando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população e o fortalecimento das práticas de promoção, prevenção, tratamento e acompanhamento contínuo.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Garantir a execução e a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Serviços/ Equipes de Atenção Primária em Saúde.	Percentual de Serviços/ Equipes de Atenção Primária em Saúde sem atividades interrompidas.	Realizar cronogramade atividades mensais; Disponibilizar recursos humanos, materias, transporte, facilitando com isto a logistica das ações de saúde; Garantir supore técnico pedagógico da Equipe Multiprofissiona lEstratégica e aos demais profissionais da APS; Promover espaços de comunicação eficiente e de educação permanente no processo de	100%	Percentual	122-Administração 301-Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		trabalho; Conduzir momentos clínicos compartilhados entre profissionais das equipes, como consultas conjuntas, visitas domiciliares, discussão de casos, trabalho com grupos e educação em saúde; Apoiar a Construção de intervenções adequadas as características de território e as necessidades das equipes apoiadas; Desenvolver ações em áreas temáticas,tais como saúde mental, reabilitação e condições crônicas, saúde materno infantil, saúde do homem, saúde da mulher entre outras; Realizar atividade de saúde bucal priorizando atendimento clinico,escovação supervisionada em grupos especiais.			

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	Manter um fluxo contínuo de suprimentos, essencial para a prestação de serviços de saúde de qualidade e a segurança dos pacientes e profissionais.	100%	Percentual	301-Atenção Básica			Atenção Primária em Saúde
Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família.	Percentual de pessoas cadastradas pelas equipes de ACS.	Assegurar que a Estratégia Saúde da Família esteja presente e ativa para toda a população, fortalecendo o SUS e melhorando os indicadores de saúde.	100%	Percentual	301-Atenção Básica			Atenção Primária em Saúde
Ampliar a atuação das equipes de Atenção Primária, assegurando o suporte das equipes multiprofissionais (e Multi) às ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde.	Percentual de cobertura populacional das equipes de Atenção Primária com atuação da Equipe E-multi.	Garantir o suporte efetivo das equipes multiprofissionais realizando o planejamento das ações em conjunto, envolvendo gestores, coordenadores e membros das eSF e eMulti, garantindo que as ações sejam direcionadas às necessidades reais da população do território e estejam alinhadas com as diretrizes do Ministério da Saúde.	100%	Percentual	301-Atenção Básica			Atenção Primária em Saúde
Solicitar novos Credenciamentos de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde	Número de serviços credenciados.	Realizar estudo para viabilidade da	01	Número				Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		implantação de de novos serviços ou equipes de acordo com a demanda local; Solicitar credenciameto atraves por meino do Sistema E-Gestor APS- Módulo Gerência APS.					
Garantir o uso integral do Prontuário Eletrônico em 100% das Unidades Básicas de Saúde, capacitando profissionais, realizando atualizações de sistemas e monitorando periodicamente o uso adequado da ferramenta.	Percentual de unidades básicas de saúde com utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	Treinamento das equipes no uso eficiente do E-SUS AB; Garantir boas condições dos equipamentos e de conectividade.	100%	Percentual	301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde
Monitorar, avaliar e aperfeiçoar os Indicadores do Componente de Qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti. (instituido através da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e detalhados na Portaria nº 6.907/2025), e posteriores alterações.	Percentual dos Indicadores do Componente de Qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti monitorados e avaliados.	Acompanhamento dos indicadores para alcance de metas, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do Acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.	100%	Percentual	301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde
Monitorar, avaliar e aperfeiçoar o componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF.	Percentual de e-SF com o componente de	Estimular a qualificação do cadastro, a	100%	Percentual	301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	vínculo e acompanhamento monitorados.	reorganização da atenção primária no território e a melhoria do atendimento à população.					
Ampliar o acesso a serviços odontológicos especializados, através do credenciamento do SESB -Serviço de Especialidades em Saúde Bucal no município.	SESB -Serviço de Especialidades em Saúde Bucal credenciado e implantado.	Solicitar credenciameto atraves por meino do Sistema E-Gestor APS- Módulo Gerência APS.	01	Número		301-Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Aumentar as ações/campanhas de educação em saúde para população.	Número de ações e campanhas realizadas anualmente.	Realizar campanhas de eduacação em saúde de acordo com as referências do Ministério da Saúde.	06	Número		301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual atingido de cobertura das condicionalidades de saúde.	Fazer busca ativa atraves dos ACS, atendimentos em UBS, quanto ao incluídos no Programa Bolsa Família; Inserir os dados de acompanhamento dos beneficiários no sistema oficial.	90%	Percentual		301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Fortalecer e aprimorar o uso do Sistema de Vigilância Nutricional (SISVAN).	Percentual de monitoramen to da situação alimentar e nutricional e de apoio aos profissionais de saúde para o diagnóstico local das condições e agravos	Realizar avaliação antropométrica e marcadores de consumo alimentar nas UBS, escolas e outros espaços do território; Promover a capacitação dos profissionais da APS	90%	Percentual		301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	alimentares e nutricionais, identificando fatores de risco ou proteção para as condições de saúde da população atendida.	para antropometria e marcadores de consumo alimentar; Aquisição de balança pediátrica, de plataforma portáteis,antrôpome-tros, além de outros materiais de apoio como: calculadoras ou outros instrumentos para a identificação de índice antropométrico.				
Fortalecer a Política Nacional de Assistência em saúde na 1ª infância.	Percentual de ações em saúde na 1ª infância realizadas.	Garantir consulta com especialista (Pediatra); Promover a continuidade nas ações de puericultura na rotina do serviço prestado; Priorizar vacinas de rotina na infância.	100%	Percentual	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Manutenção do Programa do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).	Percentual de prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) executado por mês de acordo com faixa de produção credenciada.	Realizar o processo de Credenciamento de prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD); Registrar os dados de produção no BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e enviar ao SIA/SUS; Solicitar alteração da	100%	Percentual	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		faixa de produção credenciada (entre 20 e 50 próteses/mês) para (entre 51 e 80 próteses/mês).				
	Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE.	Realizar as atividades do Programa de Saúde Escolar – PSE através das ações conjuntas na educação e saúde conforme preconizado pelo MS; Estimular a articulação intersetorial entre equipe de saúde e comunidade escolar, através de capacitações sobre questão e execução do programa, bem como garantir o planejamento participativo; Realizar reuniões periódicas do Grupo de Trabalho Intersetorial para monitoramento e avaliação de metas alcançadas; Ofertar capacitações sobre áreas temáticas do programa visando a qualificação de profissionais da saúde e da educação	100%	Percentual	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.						

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	para execução PSE.						
Monitorar os agravos crônicos, através do fortalecimento da rede de Atenção à Saúde para pessoas com Doenças Crônicas: câncer, obesidade, hipertensão, diabético, renal crônico, doenças respiratórias e doenças raras e genéticas.	Percentual de portadores de agravos crônicos monitorados.	Realizar consultas programadas para doenças crônicas; Referenciar a Equipe Multiprofissional Estratégica os atendimentos individuais e em grupo; Encaminhar com acompanhamento de retorno os casos de média e alta complexidade.	80%	Percentual	301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde
Implementar o Planejamento Familiar nas unidades de saúde da família da rede de saúde.	Percentual de ações de Planejament o Familiar executadas nas unidades básicas de saúde.	Atualizar cadastro mulheres em idade fértil para controle contraceptivo; Elaborar material educativo com informações dos métodos do planejamento familiar; Realizar palestras ou salas de esperas nas unidades dos métodos do planejamento reprodutivo; Buscar agilizar processos para laqueadura tubaria e vasectomia.	70%	Percentual	301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde
Reduzir 2% ao ano proporção de	Número de Campanhas realizadas	Realizar campanha de prevenção da gravidez na	03	Número	301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

gravidez na adolescência de 10-19 anos.	/ano.	adolescência; Realizar campanhas de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS); Realizar atividades educativas nas Unidades escolares para este público-alvo sobre a gravidez na adolescência.			301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Reduzir no ano o número absoluto de sífilis congênita em menores de 1 ano.	Número de ações realizadas /ano.	Realizar palestras sobre a importância do tratamento e detecção precoces inclusive do parceiro em salas de espera; Monitorar os casos positivos de sífilis; Elaborar materiais informativos sobre Sífilis na Gravidez.	03	Número	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Aumentar em 2% ao ano a proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré natal, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Número de ações realizadas objetivando aumentar a capacidade do serviço de saúde de captar as gestantes para o acompanham ento pré- natal e a qualidade dos atendimentos.	Captar as gestantes no 1º trimestre de gravidez através das visitas dos ACS; Divulgar na rede de saúde a importância das consultas de pré-natal precoce; Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas do Programa.	04	Número	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Realizar campanhas de alimentação saudável.	Número de campanhas de	Realizar palestras educativas com	02	Número	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

alimentação saudável realizadas.	equipe interdisciplinar de saúde, reforçando em especial as questões de alimentação saudável para a mãe e o aleitamento materno e orientação ao cuidado com o bebê e direitos legais das gestantes e das mulheres lactantes; Estimular e realizar atividades educativas e terapêuticas voltadas a alimentação saudável, práticas de atividades físicas e autocuidado; Ampliar a oferta de assistência multidisciplinar na prevenção e na identificação do sobrepeso, obesidade nesta faixa etária; Ampliar as avaliações antropométricas nas unidades de saúde e com qualidade; Qualificar a APS nos serviços de identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com sobrepeso e obesidade.					

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Aumentar o percentual de profissionais da APS capacitados para a execução do Programa de Combate ao Tabagismo.	Percentual de profissionais da APS capacitados para a execução do Programa de Combate ao Tabagismo.	Realizar capacitação dos profissionais da APS para acolhimento e sensibilização da população tabagista quanto a importância da cesação do fumo para execução do programa de controle de tabagismo; Garantir atendimento coletivos e individuais da população tabagista interessada em tratamento para parar de fumar; Ofertar tratamento de acordo com as diretrizes nacionais do programa de controle de tabagismo; Promover ações de educação em saúde e mobilização social quanto a importância de parar de fumar e de prevenção ao fumo.	70%	Percentual	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
Implementar ações de prevenção e detecção precoce do câncer de mama, colo do útero e próstata.	Número de ações ações de prevenção e detecção precoce do câncer de mama, colo do útero e próstata	Realizar campanhas preventivas de câncer de mama, colo do útero e próstata; Realizar palestras na sala de espera de atendimento para o público-alvo; Monitorar as	02	Número	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

realizadas /ano.	mulheres com alterações nos exames de mamografia; Realizar visitas domiciliares nas mulheres com faixa etária que não fizeram nenhuma mamografia; Monitorar as mulheres com alterações de alto grau de colo do útero; Realizar visitas domiciliares nas pacientes diagnosticadas com lesões de alto grau; Realizar busca ativa a mulheres que não realizaram os exames Papanicolau em tempo oportuno; Ofertar exame citopatológico e mamografias em mulheres de acordo com as normas do MS, bem como garantir a oferta de exames em outras faixas etárias; Agilizar atendimentos para avaliação clínica, diagnóstica e acesso ao tratamento em					

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

						Atenção Primária em Saúde	
					301-Atenção Básica		
				Número			
			02				
mulheres para prevenção ao câncer de mama e útero ; Manter a pactuação da referência para garantir o atendimento das mulheres que apresentam lesões pré-cancerígenas nos casos indicados em maior nível de complexidade; Ofertar exames para detecção precoce do câncer de próstata; Registrar no sistema de informação todos os exames realizados.							
	Número de ações realizadas /ano.	Realizar capacitação dos profissionais de APS para acolhimento e atendimento aos pacientes com distúrbios psiquiátricos; Organizar os serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado; Promover estratégias de educação permanente com					
	Fortalecer as ações de saúde mental na Atenção Primária .						

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde com linha de cuidado em saúde mental implantada, contemplando ações de promoção, prevenção, tratamento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas.	Percentual de usuários com acompanhamento em saúde mental.	Elaboração de um fluxo organizado de serviços nas Unidades Básicas de Saúde que garanta atendimento integral e contínuo para pessoas com sofrimento psíquico focando em prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, com o objetivo de coordenar o cuidado do paciente de forma humanizada, desde o acolhimento inicial até o acompanhamento longitudinal, através de ações de autocuidado, atividades terapêuticas e	100%	Percentual	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde
		foco em saúde mental; Desenvolver plano de cuidado para as pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.				

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	suporte social, visando a autonomia e o bem-estar do indivíduo.				301-Atenção Básica		Atenção Primária em Saúde
	Realização da Semana do Bebê.	Número de ações realizadas /ano.	Elaborar estratégias intersetoriais de mobilização social para assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade com o objetivo de tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil uma prioridade na agenda municipal.	01	Número		
	Fortalecer e ampliar o Programa Academia da Saúde através implantação de novos polos na zona rural.	Número de polos Academia da Saúde ampliados/ano.	Elaborar Plano de Ação Local com cronograma das atividades identificando o povoado e o número de habitantes a serem beneficiados.	01	Número	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EIXO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS

OBJETIVOS 4.1 – – Promoção da Saúde e Qualificação das Ações Integradas de Vigilância em Saúde para Prevenção, Controle e Monitoramento dos Riscos e Agravos à Saúde.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Alcançar 95% de homogeneidade de coberturas vacinais do calendário básico de vacinação da criança.	Percentual de vacinas do calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	Monitorar através do PEC, prontuário físico, cartão de vacinas dos faltosos para completar o esquema vacinal; Capacitar os profissionais da ESF e Unidades de saúde permanentemente nas atualizações do programa; Busca ativa para completar esquema vacinal através dos ACS; Realizar ações educativas da importância da vacinação; Divulgar a	95%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

						Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde
					305- Vigilância epidemiológica	
				Proporção		
			95%			
campanha nas mídias locais; Realizar reunião de equipe para monitorar os dados da vacinação; Realizar reunião de equipe para monitorar a inserção dos dados no sistema.		Realizar campanhas municipais para controle da hanseníase e tuberculose em parceria com secretarias municipais: Educação e Assistência Social e outros; Examinar os contatos dos casos novos pulmonares bacilíferos; Alcançar no mínimo 80% da cobertura de cura dos casos novos de tuberculose confirmados laboratorialmente ao ano; Realizar ações de				
	Promover a detecção precoce de casos de tuberculose e hanseníase, assegurando o início imediato, adesão e conclusão do tratamento.		Proporção de casos novos de tuberculose e hanseníase confirmados e curados.			

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

orientações educativas para população sobre os sintomas da tuberculose; Realizar ações de orientações educativas na prevenção da transmissão da tuberculose; Acompanhar todos os pacientes positivos e monitoramento do tratamento; Examinar no mínimo de 80% dos contatos intra domiciliares dos casos novos de hanseníase ao ano; Realizar campanhas nas unidades de saúde para intensificar a busca para o diagnóstico e tratamento precoce de pacientes assintomáticos e suspeitos de hanseníase; Promover eventos					

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Intensificar de forma complementar, através de campanhas a busca ativa para casos novos e abandono de agravos como Tuberculose e Hanseníase.	Número de campanhas realizadas /ano.	02	Número	305- Vigilância epidemiológica		Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde
		Realizar campanhas complementares às ações rotineiras das unidades de saúde, focando na sensibilização da comunidade e na capacitação das equipes, especialmente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Envolver líderes religiosos, comunitários e formadores de opinião para disseminar mensagens sobre as doenças e incentivar a procura por				
		nas Unidades de saúde para informar a população sobre o modo de contágio e o tratamento para a hanseníase; Realizar campanhas educativas na comunidade, escolas, etc.				

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	serviços de saúde.					
Encerrar a investigação de pelo menos 85% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrado no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	Realizar capacitação para os profissionais da rede na importância da investigação das DNC; Monitorar as DNC de acordo com os prazos de cada agravo; Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do programa; Alimentar diariamente o sistema SINAN quanto a duplicidade, lotes encerrados; Avaliar bimensalmente dados do sistema SINAN quanto a duplicidade, lotes encerrados; Elaborar Informativo epidemiológico das DNC.	Percentual de investigação de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrado no SINAN encerradas.	85%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde
Promover articulação intersetorial para controle de vetores e zoonoses.	Realizar atividades de promoção à saúde	Número de ações intersetoriais realizadas/ano.	01	Número	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Fortalecer e ampliar a notificação dos casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's)/AIDS.	Percentual de casos de casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's)/AIDS notificados.	Exigir mais vigilância no diagnóstico dos casos de (IST's)/AIDS e a obrigatoriedade da notificação e tratamento; Implementar a busca ativa de casos, especialmente em populações-chave e vulneráveis, e incentivar a testagem de parceiros sexuais para interromper	100%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde
		com equipe de ACS, endemias, fiscal sanitário como: atividades na comunidade, feiras, escolas; Desenvolver campanhas educativas unificadas que envolvam escolas, associações de bairro e mídia local para informar a população sobre prevenção e a importância de suas ações individuais.				

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

		a cadeia de transmissão; Oferecer aconselhamento de qualidade, com informações claras sobre prevenção, tratamento e direitos humanos, para empoderar os indivíduos a tomarem decisões informadas sobre sua saúde sexual.				
Ampliar o monitoramento dos múltiplos parceiros em casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's)/AIDS.	Percentual de monitoramentos realizados.	Implementação de estratégias de prevenção combinada, que incluem o rastreamento de parceiros (também conhecido como notificação de parceiros) e o aconselhamento aprofundado, visando interromper a cadeia de transmissão; Criar um ambiente de confiança nos serviços de saúde que encoraje a notificação e o	100%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		engajamento dos parceiros no processo de cuidado.				
Reduzir os agravos das IST's - AIDS através das ações de prevenção e promoção da Saúde.	Percentual dos casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's)/AIDS notificados.	Realização de campanhas informativas e educativas que visam conscientizar a população sobre as formas de prevenção, sintomas e a importância do diagnóstico precoce; Promover ações para reduzir o estigma social associado às ISTs e à AIDS, o que encoraja mais pessoas a buscar testagem e tratamento sem medo.	100%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde
Realizar o Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAa) para monitorar e combater os focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.	Número de ciclos do LIRAa realizados. o *Aedes aegypti* (LIRAa).	Realizar vistas domiciliares com pesquisa de foco, tratamento e novas coletas; Ampliar a cobertura de visitas para eliminação de criadouros do Aedes Aegypti na	06	Número	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância Epidemiológica

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	zona rural; Monitorar os índices dos ciclos de vistorias.					
Realizar cobertura de visitas domiciliares pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nas residências do município.	Realizar vistorias minuciosas em depósitos, caixas d'água, calhas, telhados e outros locais que possam acumular água ou servir de abrigo para vetores em 90% dos imóveis do município.	100%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica		Vigilância Epidemiológica
	Percentual de imóveis visitados pelos ACE.					
Realizar campanhas educativas sobre vetores e doenças.	Realizar atividades de promoção à saúde com equipe de ACS e endemias como: atividades na comunidade, feiras, escolas; Realizar ações educativas da importância das medidas preventivas para dengue.	02	Número	305- Vigilância epidemiológica		Vigilância Epidemiológica Atenção Primária em Saúde
	Número de campanhas realizadas.					
Realizar mutirões de limpeza e combate a criadouros de vetores.	Organizar a Semana de Conscientização da Dengue com mutirões de limpeza e palestras em postos de saúde, associações de	02	Número	305- Vigilância epidemiológica		Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
	Número de mutirões realizados.					

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		bairro e outros locais de grande circulação.				Vigilância Epidemiológica
Manter o número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Elaborar estratégias para a manutenção da cobertura de no mínimo 80%, garantindo assim a aplicação efetiva das medidas de controle do Aedes aegypti, protegendo a população contra as arboviroses.	06	Número	305- Vigilância epidemiológica	
Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Realizar inspeção sanitária em estações de tratamento de água que abastecem o município; Realizar coleta de amostras de água dos sistemas públicos (SAA) de abastecimento de água para monitoramento de qualidade da água consumida pela população, conforme plano de amostragem de vigilância; Receber e avaliar	100%	Percentual	304- Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		os relatórios mensais com informações de controle de qualidade do de abastecimento de água; Assegurar a alimentação regular do Sistema Nacional de Informações de Qualidade da Água (SISAGUA).				
	Realizar atividades de educação e comunicação para a população realizadas/ano.	Realizar atividades de educação e comunicação e produzir materiais educativos para a prevenção de intoxicações e em medidas práticas de segurança no ambiente doméstico e no uso correto dos produtos.	01	Número	304- Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
Realizar atividades de educação e comunicação para a população, implementando a produção de materiais educativos para a prevenção intoxicações por alimentos, das intoxicações por medicamentos e das intoxicações por cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes.	Proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias realizadas.	Realizar reunião de equipe para elaborar campanha de educação sanitária para população; Providenciar os	80%	Proporção	304- Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
Realizar fiscalização no mínimo de 06 a 07 grupos de ações de Vigilância Sanitária ao ano consideradas necessárias ao município.						

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	materiais necessários para execução da Campanha; Fiscalização trimestralmente nos órgãos públicos e privados de acordo com as norma técnicas da VISA.					
Intensificar as fiscalizações em estabelecimento que comercializam produtos perecíveis para garantir a segurança do consumidor, em pelo menos 01 fiscalização a cada quadrimestre.	Número de intensificação de fiscalizações realizadas/ano.	Realizar as fiscalizações em estabelecimentos da zona urbana e rural que comercializam produtos perecíveis para garantir a segurança do consumidor.	03	Número	304- Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
Alcançar o mínimo preconizado da cobertura vacinal na população animal.	Proporção de animais vacinados na campanha antirrábica animal.	Divulgar nas mídias locais as campanhas; Promover informações precisas e conscientizar os tutores sobre a importância da vacinação; Montar postos itinerantes de vacinação em todo o município; Realizar a busca	90%	Proporção	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância epidemiológica

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		ativa de animais não vacinados, por meio de vacinação casa a casa em algumas localidades; Encaminhar relatório da campanha de vacinação para instâncias superiores; Registrar oficialmente os dados da campanha de vacinação.	100%	Percentual	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância epidemiológica Atenção Primária em Saúde
	Boletins epidemiológicos publicados nas redes sociais oficiais do município.	Elaborar Boletins epidemiológicos com dados e orientações de controle e prevenção.				
Monitorar e publicar notificações sobre doenças como gripe, dengue e COVID-19 para prevenção e controle de surtos.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Realizar busca ativa nas unidades hospitalares; Realizar capacitação com os profissionais da rede de saúde na investigação de óbitos em MIF; Levantar mensalmente os casos de óbitos no SIM e	98%	Proporção	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância epidemiológica Atenção Primária em Saúde
Investigar os óbitos em Mulheres em Idade Fértil(MIF) de 10 - 49 anos investigados.						

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		cadastrar as fichas síntese; Alimentar e monitorar o SIM; Envolver profissionais das eSF no seguimento do fluxo de investigação de óbitos de MIF.					Vigilância epidemiológica Atenção Primária em Saúde
	Alcançar a cobertura dos óbitos fetais e infantis (menor de 1 ano) investigados.	Realizar capacitação com os profissionais da rede de saúde na investigação de óbitos fetais e infantis; Levantar mensalmente os casos de óbitos no SIM e cadastrar as fichas sínteses; Envolver profissionais das eSF no seguimento do fluxo de investigação de óbitos fetais e infantis; Alimentar e monitorar o SIM.	98%	Proporção	305- Vigilância epidemiológica		
Investigar os óbitos maternos residentes do município.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	Monitorar os óbitos maternos residentes do	98%	Proporção	305- Vigilância epidemiológica		Vigilância epidemiológica Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		município; Realizar capacitação com os profissionais da rede de saúde na investigação de óbito maternos; Levantar mensalmente os casos de óbitos no SIM e cadastrar as fichas sínteses; Alimentar e monitorar o SIM; Envolver profissionais das eSF no seguimento do fluxo de investigação de óbitos maternos.				
Manter em 100% as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Realizar treinamento regular sobre a importância do quesito raça/cor, a forma correta de perguntar e como abordar o tema de maneira sensível e ética; Sensibilizar os profissionais de saúde para que entendam que o dado é crucial	100%	Proporção	305- Vigilância epidemiológica	Vigilância epidemiológica Atenção Primária em Saúde

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		para a formulação de políticas públicas específicas e para o combate ao racismo institucional, e não apenas um item burocrático, permitindo um planejamento e implementação de ações e políticas de saúde mais justas e equitativas.				

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 5 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

EIXO: ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

DIRETRIZ 5 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

OBJETIVOS 5.1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Garantir o funcionamentodo Serviço de Eletrocardiograma Digital.	Serviço de Eletrocardiograma Digital funcionando.	Garantir o funcionamentodo Serviço de Eletrocardiograma Digital através da renovação ou realização de novo contrato de prestação de serviço.	100%	Percentual	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada através da adesão simplificada do PMAE- Programa Mais Acesso a Especialistas.	Adesão simplificada do PMAE- Programa Mais Acesso a Especialistas realizada aguardando plano de ação regional visando fomenta a organização de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs).	Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada com a rede de atenção, especialmente com a atenção primária à saúde, com vistas à garantia da	100%	Percentual	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		continuidade do cuidado da pessoa, para que a população tenha um percurso de cuidado mais rápido e com menos burocracia, desde o encaminhamento da atenção primária até a conclusão do tratamento especializado.				302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de exames laboratoriais, de modo a ampliar a capacidade de diagnóstico e atendimento aos pacientes deste município.	Laboratório de análises clínicas credenciado.	Realizar ETP para a contratação através de credenciamento de laboratório de análises clínicas, com o objetivo de suprimir a demanda reprimida.	01	Número			
Garantir a oferta de atendimentos especializados conforme demanda da população, com profissionais habilitados.	Percentual de atendimentos realizados.	Possibilitar parcerias público-privadas ou a contratação de prestadores de serviço, permitindo que profissionais habilitados sejam disponibilizados conforme a demanda da	100%	Percentual		302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Solicitar habilitação de uma EMAP-R para reabilitação domiciliar de média e alta complexidade, essencialmente nas modalidades AD2 e AD3.	Equipe Multiprofissional para Reabilitação (EMAP – R) implantada.	Atender os requisitos e provienciar as documentações conforme a Portaria GM/MS Nº 3.005 de 2 de janeiro de 2024; Realizar a solicitação por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).	01	Número		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 6 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EIXO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 6 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GARANTIA DO ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS.

OBJETIVOS 6.1 – Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Garantir a aquisição de 100% dos fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do município, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Percentual de medicamentos adquiridos.	Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir todos os medicamentos essenciais definidos nacionalmente (RENAME, Anexos I e IV) e os adicionais que sua população precisa, formalizados na REMUME, usando recursos federais, estadual e próprios, assegurando o acesso contínuo à população na Atenção Primária	100%	Percentual	303- Suporte Profilático e Terapêutico	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Assistência Farmacêutica Municipal

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		à Saúde (APS), com a RENAME como guia principal para padronização e uso racional.				
Ampliar a oferta dos medicamentos psicotrópicos.	Oferta de medicamentos psicotrópicos ampliada/ano.	Realizar a ampliação da oferta de medicamentos de acordo com a demanda por tratamento nos últimos anos visando garantir que pacientes com transtornos mentais tenham acesso facilitado aos cuidados e medicamentos necessários, por meio do SUS.	10%	Percentual	303- Suporte Profilático e Terapêutico	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Assistência Farmacêutica Municipal
Garantir o fornecimento de insumos de diabetes para os Insulinos Dependentes.	Percentual de pacientes insulino dependentes cadastrados atendidos/ano.	Cadastrar os pacientes insulino dependentes na Farmácia Municipal; Adquirir insumos de diabetes para os insulinos dependentes; Distribuir os insumos e inulinas para os pacientes	100%	Percentual	303- Suporte Profilático e Terapêutico	Assistência Farmacêutica Municipal

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	insulino dependentes na Farmácia Municipal.					
	Promover ações educativas e informativas focadas em ensinar a população e profissionais a usar os remédios corretamente (medicamento certo, dose, horário, via e tempo), combater a automedicação, e entender a importância da prescrição médica, armazenamento e descarte adequados, utilizando campanhas, escolas, mídias e o diálogo interprofissional para garantir segurança e eficácia.	01	Número	303- Suporte Profilático e Terapêutico	Assistência Farmacêutica Municipal Atenção Primária em Saúde	
Promover ações de educação em saúde voltadas ao uso racional de medicamentos.	Número de ações realizadas de promoção do uso racional de medicamentos.	24	Número	303- Suporte Profilático e Terapêutico	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Assistência Farmacêutica Municipal	
Garantir a publicização do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei Federal nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, quinzenalmente.	Número de publicações do estoque farmacêutico no	Disponibilizar essas informações em suas páginas				

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

portal eletrônico da prefeitura municipal.	eletrônicas na internet, com atualização quinzenal e de forma acessível ao cidadão comum.					
Garantir o uso do Sistema de Informação Hórus, para controle de estoque de medicamentos.	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica em funcionamento.	Registrar os medicamentos no sistema oficial da farmácia - HÓRUS- Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.	100%	Percentual	303- Suporte Profilático e Terapêutico	Assistência Farmacêutica Municipal
Garantir a manutenção do Projeto Assistência Farmacêutica Ampliada através do fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares listados na Revista ABC FARMA aos pacientes comprovadamente carentes do Município, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em conformidade com a Lei Municipal nº 317/2022 de 17 de outubro de 2022.	Medicamentos e suplementos alimentares listados na Revista ABC FARMA adquiridos.	Garantir o fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares listados na Revista ABC FARMA, de acordo com os critérios do Projeto Assistência Farmacêutica Ampliada.	100%	Percentual	122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Garantir o fornecimento de medicamentos judicializados, conforme acordo interfederativo, que define critérios para o acesso judicial a medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e ainda não incorporados ao SUS. RE 566471 e RE 1366243 do Supremo Tribunal Federal	Medicamentos por demandas judiciais no município adquiridos.	Realizar aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais	100%	Percentual	122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

imputados ao município; Monitorar e controlar as solicitações dos medicamentos para atendimento de mandados judiciais imputados ao município.					
(STF).					

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 7 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EIXO: INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DIRETRIZ 7 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO À SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE MEDIANTE ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

OBJETIVOS 7.1 – Implementar e fortalecer o programa de investimentos na saúde, viabilizando melhorar a infraestrutura das unidades oferecendo melhores as condições de atendimento ao usuário do SUS através de reformas/ampliações e aquisições de bens e serviços.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Promover a manutenção preventiva e corretiva por demanda, garantindo a conservação da estrutura física dos imóveis próprios ou de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Percentual de imóveis com manutenção preventiva e corretiva realizadas.	Realizar estudo técnico preliminar visando a futura contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, executar serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em imóveis próprios ou de responsabilidade da Secretaria Municipal de	100%	Percentual	301-Atenção Básica 122-Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde.

Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as UBS.	Número de propostas cadastradas no INVESTSUS e/ou aquisição com recursos de Emenda Parlamentar Estadual e Tesouro Municipal.	Realizar cadastramento de propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde, visando a captação de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS; Realizar aquisições com recursos de Emenda Parlamentar Estadual; Realizar aquisições com recursos do Tesouro Municipal, se possível.	01	Número	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Aquisição de Veículos Tipo Simples Remoção – Ambulância tipo A	Número de Ambulâncias Tipo A adquiridas.	Realizar cadastramento de propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde, visando a captação de recursos financeiros para a aquisição de Veículos Tipo	01	Numero	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	Simples Remoção – Ambulância tipo A; Realizar aquisições com recursos de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual; Realizar aquisições com recursos do Tesouro Municipal, se possível.				

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 8 – GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE E DA SAÚDE DIGITAL

EIXO: GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE E DA SAÚDE DIGITAL

DIRETRIZ 8 - APRIMORAR O CUIDADO À SAÚDE, FORTALECENDO A GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E INTENSIFICAR A INCORPORAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE DIGITAL E O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES E DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.

OBJETIVOS 8.1 – Promover o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação em saúde e Intensificar a incorporação de inovação e da saúde digital.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Ofertar no mínimo 02 capacitações por ano aos trabalhadores da saúde com temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal.	Qualificações realizadas/ano.	Definir os temas prioritários para capacitações com base nas realidades epidemiológicas e assistenciais do município; Realizar as capacitações programadas.	02	Número	122- Administração Geral 301-Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária 305- Vigilância epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde Vigilância epidemiológica Vigilância Sanitária
Qualificar os processos e as práticas de trabalho a partir da construção de conhecimento coletiva entre profissionais e gestores através de oficinas, encontros, rodas de conversa, seminários e/ou capacitações.	Número de atividades em Educação Permanente realizadas/ano.	Viabilizar atividades de Educação Permanente aos profissionais da SMS; Realizar a construção de agenda anual de atividade de EPS (além das atividades	04	Número	122- Administração Geral 301-Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária 305- Vigilância epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde Vigilância epidemiológica Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	campanhistas); Ofertar aos profissionais recém-admitidos na SMS a participação no Curso Introdutório para Servidores.					
Proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e garantindo o fornecimento de EPI.	Percentual de trabalhadores acompanhados e orientados sobre saúde ocupacional.	Adotar medidas preventivas, fornecer EPIs, realizar palestras educativas e garantir um ambiente de trabalho produtivo e, acima de tudo, seguro e saudável para todos.	100%	Percentual	122- Administração Geral 301-Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária 305- Vigilância epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde Vigilância epidemiológica Vigilância Sanitária
Implantar ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde do trabalhador.	Número de ações realizadas voltadas à saúde do trabalhador.	Implementar a atenção integral a saúde do trabalhador com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do trabalhador no município; Realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados ao trabalho e de	03	Número	122- Administração Geral 301-Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária 305- Vigilância epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde Vigilância epidemiológica Vigilância Sanitária

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	vigilância das condições e dos ambientes de trabalho, em parceria com as Vigilâncias em Saúde do Trabalhador, Sanitária, Epidemiológica e Ambiental; Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre saúde dos trabalhadores.					
	Realizar as ações de educação em saúde visando a promoção da saúde, prevenção de doenças e o empoderamento da população, abordando temas prioritários identificados pelas políticas públicas municipais, estaduais e nacionais.	06	Número	122- Administração Geral 301-Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária 305- Vigilância epidemiológica		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde Vigilância epidemiológica Vigilância Sanitária
Manter em no mínimo 06 ações de educação em saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS para a população.	Número de ações de educação em saúde ofertadas à população em temas prioritários para o SUS.					
	Planejar, executar e monitorar as ações do programa,	100%	Percentual	122- Administração Geral 301-Atenção		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em
Modernizar e integrar o Sistema Municipal de Saúde por meio de iniciativas de transformação digital com o objetivo de conectar, promover a interoperabilidade e garantir serviços mais	Implantação do Programa SUS Digital como objetivo					

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

efetivos, na rede de Atenção Primária à Saúde, integrando-as às estratégias prioritárias do Ministério da Saúde.	impulsionar a transformação digital dentro do contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de ampliar o acesso da população aos serviços e ações de saúde, visando à integralidade e eficácia, adotando uma abordagem multidisciplinar que se baseia na convergência entre tecnologia, informação e saúde.	promover a educação permanente e coordenar o desenvolvimento das estruturas de informação e tecnologia adaptadas à escala municipal visando: Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS e contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo que promova a transformação digital na gestão do sistema de saúde; Promover a interoperabilidade de dados em saúde, facilitando a troca de informações entre diferentes sistemas e instituições; Reduzir as desigualdades no acesso às soluções e serviços de saúde digital em todo o território nacional, visando garantir que todos os		Básica	Saúde

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	cidadãos, independentemente de sua localização, possam se beneficiar dos avanços tecnológicos na área da saúde.					
Desenvolver e ampliar a telessaúde e os serviços digitais no fluxo assistencial no Sistema Municipal de Saúde.	Realizar investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos.	01	Número	122-Administração Geral 301-Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Primária em Saúde	
Capacitação das equipes para utilização dos serviços de Telessaúde.	Realizar treinamento no uso das plataformas e equipamentos (notebooks, câmeras, smart TVs, softwares de prontuário eletrônico); Realizar sessões práticas com cenários de casos reais para que os profissionais se sintam confiantes no uso das ferramentas.	100%	Percentual	301-Atenção Básica	Atenção Primária em Saúde	
	Equipar até 2029 as 05 unidades básicas de saúde com equipamentos especializados.	Percentual das equipes capacitadas.				

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 9– CONTROLE SOCIAL

EIXO: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL						
DIRETRIZ 9 - CONSOLIDAR A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL REPRESENTADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO-LHES AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA UMA ATUAÇÃO AUTÔNOMA E COMPETENTE, CONSOANTES AS LEIS E REGULAMENTAÇÕES DO SUS.						
OBJETIVOS 9.1 Fortalecer o controle social no SUS municipal, assegurando o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Saúde com reuniões mensais e incentivar o envolvimento comunitário na gestão do SUS.						
DESCRIÇÃO DA META	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META**	**META FÍSICA PROGRAMADA**			**SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL**
		AÇÕES PROGRAMADAS	**VALOR DA META 2027**	**UNIDADE DE MEDIDA**		
Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS.	CMS em funcionamento.	Assegurar sua composição paritária (usuários, trabalhadores, governo/prestadores), realizar reuniões regulares (mensais, no mínimo), ter autonomia administrativa e que suas decisões (resoluções) sejam homologadas pelo Executivo e publicadas, fiscalizando a política de saúde, planos e	100%	Percentual	122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		contas, conforme as leis do SUS (Lei 8080/90 e Resolução 453/2012 CNS.			122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Conselho Municipal de Saúde
Realizar ampla divulgação das atividades e reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Percentual de reuniões divulgadas.	Publicar nos meios oficiais todas ações e atos do Conselho Municipal de Saúde.	100%	Percentual		
Custear despesas com locomoção, estadia e alimentação em eventos intermunicipais e interestaduais.	Percentual de custeios com despesas que se fizer necessário.	Realizar o custeio de despesas que se fizer necessárias, estimulando e garantido a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em eventos relacionados ao Controle Social.	100%	Percentual	122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Incentivar a participação social nas reuniões do CMS assegurando o direito à informação, transparência e controle social das ações públicas valorizando a educação para cidadania ativa incentivando a diversidade e inclusão social.	Número de ações realizadas/ano.	Utilizar múltiplos canais de comunicação, como murais em Unidades Básicas de Saúde, redes sociais oficiais, e-mails para anunciar datas, horários e	04	Número	122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Conselho Municipal de Saúde

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	Número de ações de educação permanente realizadas/ano.	pautas das reuniões.			122- Administração Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
		Realizar um levantamento prévio junto aos conselheiros para identificar suas dúvidas, dificuldades e temas de interesse (como legislação, orçamento, planejamento e monitoramento de políticas públicas); Elaborar um plano de educação permanente, com metas e cronograma, que seja discutido e aprovado pelo plenário do Conselho; Realizar capacitações visando a qualificação e fortalecimento do papel dos conselheiros de saúde.	01	Número		
Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 12 vezes ao ano.	Número de reuniões ordinárias realizadas/ano.	Garantir o cumprimento do calendário anual	12	Número	122- Administração Geral	Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

03

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		de reuniões, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.					
Disponibilizar equipamentos de informática, material permanente, mobiliário, materiais de consumo, escritório e papelaria para o Conselho.	Percentual de material permanente e de consumo disponibilizados.	Garantir os equipamentos e materiais de consumo necessários para o funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.	100%	Percentual	122-Administração Geral		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Disponibilizar veículo para as ações dos conselheiros internamente e externamente.	Veículo disponibilizado para as ações dos conselheiros.	Garantir veículos para as ações dos Conselheiros, sempre que solicitado.	100%	Percentual	122-Administração Geral		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Manter atualizado o cadastro do conselho no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde-SIACS.	Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde-SIACS atualizado.	Realizar as atualizações dos dados, sempre que necessário.	100%	Percentual	122-Administração Geral		Conselho Municipal de Saúde
Desvincular a sede do Conselho de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde garantindo espaço adequado para reunião dos conselheiros.	Sede do CMS desvinculada.	Elaborar um planejamento estruturado em quatro etapas principais: Respaldo Legal e Orçamentário;	01	Número	122-Administração Geral		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	Infraestrutura Mínima Necessária; Bens e Equipamento; Cronograma de transição.				

03

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MÓDULO 10– EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO SUS

EIXO: EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

DIRETRIZ 11- ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVOS 11.1 Executar ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média complexidade, bem como outras despesas necessárias para a resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024 e posteriores alterações.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META FÍSICA PROGRAMADA			SUBFUNÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
		AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR DA META 2027	UNIDADE DE MEDIDA		
Assegurar condições para que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento atuem na resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde em todas as frentes (Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência, Gestão do SUS).	Percentual de ações e serviços executados.	Estabelecer condições mínimas para a execução das ações em todas as áreas de atuação em resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde .	100%	Percentual	122- Administração Geral 301- Atenção Básica 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303- Suporte Profilático e Terapêutico 304- Vigilância Sanitária 305- Vigilância epidemiológica 306- Alimentação e Nutrição Outras Sub Funções	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Atenção Especializada em Saúde Assistência Farmacêutica Municipal Vigilância Sanitária Vigilância epidemiológica

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2027

4.1.Previsão das Receitas da Saúde

Tabela 1- Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2027

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	**Estadual**			
Atenção Básica	3.406.000,00	-	1.000,00	318.600,00	**3.725.600,00**
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	55.136,48	-	200,00	184.700,00	**240.036,48**
Vigilância em Saúde	111.676,99	-	-	11.680,00	**123.356,99**
Assistência Farmacêutica	38.668,80	5.958,00	-	152.000,00	**196.626,80**
Gestão do SUS	313.693,09	-	-	-	**313.693,09**
Outros	-	-	-	-	**-**
Próprios Municipal	-	-	-	2.739.006,64	**2.739.006,64**
TOTAL GERAL	**3.925.175,36**	**5.958,00**	**1.200,00**	**3.405.986,64**	**7.338.320,00**

Fonte: QDD-2027-SMS.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.2.Previsão das Despesas com Saúde

Tabela 2 – Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2027- Fonte: QDD 2027-SMS

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	Corrente	1.000,00	2.893.840,00	13.510,00	1.600,00	-	-	-	1.800,00	2.911.750,00
	Capital	-	11.200,00	-	200,00	1.000,00	-	-	1.200,00	13.600,00
301 - Atenção Básica	Corrente	100,00	318.300,00	3.355.000,00	942,00	200,00	-	-	300,00	3.674.842,00
	Capital	-	300,00	51.000,00	-	-	-	-	400,00	51.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	-	179.500,00	174.370,00	-	-	-	-	-	353.870,00
	Capital	-	5.200,00	51.200,00	-	200,00	-	-	-	56.600,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	-	102.000,00	30.000,00	5.958,00	-	-	-	-	137.958,00
	Capital	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	-	1.580,00	20.410,00	-	-	-	-	-	21.990,00
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	-	10.000,00	55.810,00	-	-	-	-	-	65.810,00
	Capital	-	100,00	100,00	-	-	-	-	-	200,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		1.100,00	3.572.020,00	3.751.400,00	8.700,00	1.400,00	-	-	3.700,00	7.338.320,00

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole-SE– CNPJ: 12.009.169/0001-91
Praça João Lucas de Santana, Nº 167, Centro, CEP: 49.512.000- Pedra Mole/SE-
E-mail: sms@pedramole.se.gov.br

04

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Tabela 3 – Previsão das Despesas da Saúde por Subfunção para os anos de 2027

SUB FUNÇÃO	
Atenção Básica (301)	3.726.542,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	410.470,00
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	187.958,00
Vigilância Sanitária (304)	21.990,00
Vigilância epidemiológica (305)	66.010,00
Administração Geral (122)	2.925.350,00
TOTAL GERAL	**7.338.320,00**

Fonte: QDD-2027-SMS.

Tabela 4 – Previsão das Despesas com Saúde por Natureza de Despesa Detalhada para o período de 2027

Natureza da Despesa	
DESPESAS CORRENTES	**7.166.220,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.582.800,00
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	3.583.420,00
DESPESAS DE CAPITAL	**172.100,00**
Investimentos	172.100,00
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	-
TOTAL GERAL	**7.338.320,00**

Fonte: QDD-2027-SMS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com a Portaria MS/GM nº 12.022/2026, o Relatório Anual de é o instrumento anual, em que os gestores apresentam a execução da política expressa no Plano de Saúde - PS, a aplicação dos recursos e os resultados alcançados com a execução da PAS.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, fruto do monitoramento e acompanhamento da execução da PAS, deve ser apresentado pelo gestor do SUS em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente federado e encaminhado para apreciação do respectivo Conselho de Saúde, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o qual subsidiará a elaboração do Relatório de Gestão, devendo conter as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e;

IV - resultado parcial do monitoramento das metas e ações previstas na PAS.

No que se refere à PAS 2027, esta será monitorada de acordo com o preconizado nas diretrizes de planejamento dos instrumentos de gestão do SUS, sendo esses: Relatório Anual de Gestão (RAG) que registra os resultados alcançados com a execução da PAS e norteia eventual redirecionamento; Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior que é instrumento de prestação de contas do gestor do SUS referente a cada quadrimestre. Apesar da Portaria MS/GM nº 12.022/2026, determinar que a apresentação dos instrumentos seja quadrimestral, ressalta-se que a necessidade de monitoramento e avaliação dos resultados de Saúde deve ser contínua.

Monitorar impõe a atuação do controle interno para verificação da compatibilidade entre as ações planejadas e aquelas executadas, abrangendo aspectos operacionais medidos em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, haja vis ta que a ação governamental deve impactar de maneira positiva a comunidade.

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.CONCLUSÃO

O processo de Planejamento no âmbito do SUS estabelece como instrumentos básicos o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatóriode Gestão referente à prestação de Contas anuais, com seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA).

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento norteador da política de saúde, em cada esfera de gestão. Apresenta os resultados a serem alcançados, no período de quatro anos, expressos em diretrizes, ações e metas.

A PAS operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, ou seja, indica as metas para cada ano de exercício. O planejamento efetivo permite melhorar o desempenho das ações em saúde e consequentemente, melhoraro perfil de saúde da população. Nesse propósito, esta Secretaria vem fomentando a cultura de planejamento, tendo o Plano Municipal de Saúde (PMS) como o eixo central de uma gestão voltada para resultados com a participação de todo o seu corpo técnivo/gerencial. O monitoramento e a avaliação da execução do plano, com estímulo ao uso da informação baseada nos resultados alcançados pelos indicadores pactuados, também são estratégias utilizadas para o aprimoramento das atividades do planejamento.A presente programação tem como objetivo aprimorar o Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Pedra Mole/SE, com a qualificação da Gestãoda Atenção Primária à Saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida da população.

Pedra Mole/SE, 13 de outubro de 2026.

KAIO REIS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 392/2025

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.REFERÊNCIAS

1.LEI FEDERAL Nº 8080/1990 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

"Lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente."

2.DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2021 DE 28 JUNHO DE 2011

"Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento."

3.LEI COMPLEMENTAR Nº141/2012 ,13 DE JANEIRO DE 2012

"Regulamenta o artigo 198 da Constituição Federal de 1988 (CF 88), definindo as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com o SUS dos três entes federativos; a determinação do planejamento ascendente, e do rateio como mecanismo de financiamento do SUS."

4.TÍTULO IV, CAPÍTULO I, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017(QUE SUBSTITUI A PORTARIA Nº 2135, DE SETEMBRO DE 2013)

"Estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento."

5.PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL – GESTÃO 2025-2028

6. LEI MUNICIPAL N° 384/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedra Mole, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências."

7. LEI MUNICIPAL Nº 397/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2027 e dá outras providências."

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde – quadriênio 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole/SE".

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXOS – RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026

ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

"Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2027 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole/SE".

O Conselho Municipal de Saúde de Pedra Mole/SE, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal de nº 142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal de nº 269/2019, de 25 de março de 2019, bem como prerrogativa regimental e em consonância às deliberações da plenária na 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2026, após discussões e esclarecimentos onde foram apresentados as Diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde para 2027, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 de 13/01/2012, que definiu os prazos legais para elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde dos instrumentos de planejamento na gestão do SUS, em consonância com os demais instrumentos de gestão pública;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº12.022, de 23 de julho de 2026 que altera a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 para dispor sobre o Planejamento do Sistema Único de Saúde -SUS.

CONSIDERANDO o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas da gestão do SUS, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (§4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 141/2012);

CONSIDERANDO a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole/SE;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

EDITAL

ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2027 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder as necessidades em saúde da população.

RESOLVE:

Art. 1º- ANUIR E APROVAR SEM RESSALVAS a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -PAS 2027** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedra Mole/SE, como sendo um instrumento de definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance das metas do ano de 2027, operacionalizando as intenções do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Pedra Mole/SE, 27 de outubro de 2026.

Andressa de Santana Santos Nascimento
Andressa de Santana Santos Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Kaio Reis de Andrade
Kaio Reis de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2026, de 27 de outubro de 2026.